

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: Pregão N° 97/2017

Aos 25/09/2017, as 08:30, no Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS, com endereço a Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, N° 97/2017, que tem por objeto Aquisição de Caminhão Caçamba Zero Quilômetros para incrementar a produção agrícola e pecuária das comunidades Rurais do município de Indianópolis. Iniciando os trabalhos verificou-se a presença do proponente

TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

CNPJ 26.596.727/0002-58

RUA RUBENS SEBASTIÃO MARIN, 1264 SL 02 - CEP: 87045020 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF:

Maringá/PR

Foi decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo n° 139/2017, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, esta Comissão por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) caminhão zero km, mínimo ano 2017, modelo 2018, 6x2 novo Fabricação nacional, mínimo cabine avançada estampada em aço, combustível a diesel, com ar-condicionado, equipado com motor de potência mínima de 270cv, com 06 cilindros em linha turbo intercooler, com injeção eletrônica, transmissão de no mínimo 6 marchas a frente e mínimo 1 a ré, direção hidráulica, vidro elétrico, volante escamoteável, roda em aço mínimo 7,5"x22,5", pneu mínimo 275/80 R22,5 som, retrovisor elétrico, PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 23.000kg, CMT (Capacidade Máxima de Tração) de no mínimo 35.000 kg, freios a ar, banco do motorista extraconforto, tambor dianteiro e traseira, embreagem com acionamento hidráulico, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 275 litros, garantia mínima de 12 (doze) meses. Com todos os pneus e roda reserva e todos os acessórios previstos pelo DENATRAN. Equipado com caçamba basculante com capacidade de 10 m³ (dez metros cúbicos) com tipo de acionamento da caçamba indireto, aço de constituição da caçamba e estrutura SAE 1020 – ASTM A-36 ou SAC-350, caçamba com comprimento útil, largura máxima, altura máxima e peso compatíveis com a metragem cúbica, laterais, tampa traseira, parte frontal e	FORD CARGO 2429 CAÇAMBA FACCHINI EUROPA	UN	1,00	262.000,00	262.000,00

	<p>fundo com espessura 1/4" (um quarto) polegadas, reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil 'U' em espessura compatível com a metragem cúbica, equipado com anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, para-choque traseiro e faixas refletivas conforme resolução 152/03 do CONTRAN, ISO-9001 (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION) e conforme normas do CONTRAN, com óleo hidráulico, caçamba na cor branca com tampa traseira com abertura lateral. Pintura em fundo anticorrosivo e acabamento na cor na cabine do veículo, instalado em veículo com entre eixos apropriados. Paralamas confeccionados em borracha com 01 caixa de ferramenta.</p>						
TOTAL							262.000,00

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

INDIANÓPOLIS/PR, 25/09/2017

LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU: _____

ROZELENE DE SOUZA TREVIZAM: _____

TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA: _____

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS: _____